



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO 03/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, e a SOS ANIMAIS.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.915.830-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, representada pelo Sr. Secretário Municipal Marcio Souza da Silva, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **SOS ANIMAIS**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.391.007/0001-56, com sede na rua Santos Dumont n.º 574, na cidade de Pelotas - RS, neste ato devidamente representada pela presidente da instituição, Sra. **Helena Rosane Lima Aldrighi**, portadora do RG n.º 1031462797, inscrita no CPF/MF sob o n.º 428.018.850-53, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, celebrado para o **PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no âmbito do Chamamento Público n.º 001/2022/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores, Portaria 1.772/2024 e demais normas que regem a espécie, e as Cláusulas modificadas a seguir, e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de Origem, que persistem com a eficácia de seu teor original, às quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente termo é motivado pelo MEM/007638/2025, anexo ao MEM/009146/2023, ambos da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica estabelecido o acréscimo de 760 (setecentos e sessenta) castrações ao Termo de Colaboração em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do serviço será de **R\$ 759.000,00** (setecentos e cinquenta e nove mil reais), durante a vigência estabelecida na cláusula segunda deste termo. Sendo o valor acrescido de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde. sem acréscimo	Qtde. com acréscimos	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Castração de Cães e Gatos	Unidade	4.050	5060	150,00	759.000,00



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse do valor ora estabelecido deve ser suportado pela dotação orçamentária n.º 18.542.0121.2151.00 / 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Mantêm-se em pleno vigor as demais Cláusulas e condições preestabelecidas e aceitas pelas partes, contidas no Termo de Colaboração n.º 001/2022, aditivo e apostilamento anterior, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas-RS, 4 de JULHO de 2025.

Fernando Stephan Marroni
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

Helena Rosane Lima Aldrighi
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:

Procuradoria-Geral do Município
Cristiane Grequi Cardoso
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 43.882